



- EDITAL N. 23/61 -

Lei n. 309,
de 13 de Novembro de 1961.

Abre na Contadoria Municipal o crédito especial na importância de Cr.\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de serviço prestado por trator de esteira, na manutenção de estrada municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETAR E SUY PROMULGAR A SEQUINTE LEI:-

ARTIGO 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de 120 horas e meia de trator de esteira - tipo TD 6, de propriedade do senhor JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, empregadas na manutenção da Estrada Municipal que margem o Rio Paraíba, do seu lado direito, dentro das terras que foram vendidas à firma FÁBRICA DE AÇO PAULISTA S.A., a razão de Cr.\$1.000,00 (um mil cruzeiros) por hora.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com os recursos provenientes do orçamento de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 13 de Novembro de 1961.

Antônio
Vicente Sant'Anna
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.